

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 22 de junho de 2021

CONTRATO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL DA LINCOLN ELECTRIC COMPANY

Este Contrato de Licença de Usuário Final ("EULA") é um contrato jurídico entre a Lincoln Electric Company, uma Empresa de Ohio, com seu principal local de negócios no endereço 22801 St. Clair Avenue, Cleveland, Ohio 44117 ("Lincoln"), e a corporação, empresa de responsabilidade limitada, ou outra entidade ou pessoa (cada uma delas um "Usuário Autorizado" ou "você") que use o produto no qual os aplicativos de software da Lincoln estão incorporados (o "Aplicativo Licenciado"), registra uma conta no site do Licenciador (como definido abaixo), ou de qualquer outra forma concorda em obedecer aos termos e condições aqui contidos. Para os fins deste EULA, o termo Aplicativo Licenciado inclui todos os componentes de software, quaisquer materiais impressos e/ou arquivos de ajuda online ou eletrônicos, e manuais operacionais do Aplicativo Licenciado, além de quaisquer outras informações ou bancos de dados ("Banco de Dados do Aplicativo") que possam estar acessíveis por meio do Aplicativo ou de qualquer outra forma relacionada a ele. A Lincoln oferece aos Usuários Autorizados o direito de acessar e usar o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo de acordo com os termos deste EULA

AO ACESSAR, BAIXAR, INSTALAR, IMPLEMENTAR, COPIAR OU USAR O SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO, BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, O USUÁRIO AUTORIZADO CONCORDA COM OS TERMOS DESTES EULA. SE VOCÊ NÃO CONCORDA COM OS TERMOS DESTES EULA, NÃO ACESSE, BAIXE, INSTALE, IMPLEMENTE, COPIE OU USE O APLICATIVO LICENCIADO OU O BANCO DE DADOS DO APLICATIVO.

APRESENTAÇÕES:

- A. O Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo podem ser acessados no site www.LincolnElectric.com (o "Site do Licenciador"). A Lincoln fornece aos Usuários Autorizados o direito de acessar e usar o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo por meio do Site do Licenciador, e o direito de fazer upload de dados para o Banco de Dados do Aplicativo e armazenar tais dados no Banco de Dados do Aplicativo, de acordo com este EULA. O direito de acessar e usar o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo por meio do Site do Licenciador, e o direito de fazer upload de dados para o Banco de Dados do Aplicativo e armazenar tais dados no Banco de Dados do Aplicativo, está sujeito à aceitação deste EULA por um Usuário Autorizado, além dos termos e condições aqui estabelecidos.
- B. O Site do Licenciador, o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo são protegidos por leis, regras, regulamentações e tratados federais, estaduais, locais e estrangeiros aplicáveis, incluindo, sem limitação, as leis de direitos autorais dos Estados Unidos e estrangeiras, além de tratados internacionais de direitos autorais.
- C. O Aplicativo Licenciado contém alguns ou todos os seguintes tipos de software: (i) software de servidor, que fornece serviços ou funcionalidade em um computador que atua como servidor e (ii) software do cliente, que permite que um computador, estação de trabalho, terminal, PC portátil, pager, telefone, smartphone ou outro dispositivo eletrônico acesse ou utilize os serviços ou funcionalidades fornecidas pelo software de servidor.

AGORA, PORTANTO, em troca das promessas mútuas estabelecidas neste EULA, e por outras considerações boas e valiosas, cujo recebimento, adequação e suficiência são aqui reconhecidos, as partes concordam com o seguinte:

1. Termos gerais

- a. **Concessão de licença.** Desde que um Usuário Autorizado aceite este EULA e cumpra todos os termos e condições deste EULA, sob este EULA, a Lincoln concede a cada Usuário Autorizado uma licença limitada, não exclusiva, não transferível, não atribuível e revogável para fins internos do Usuário Autorizado dentro da organização do Usuário Autorizado para acessar e usar o Aplicativo Licenciado e Banco de Dados do Aplicativo por meio do Site do Licenciador, além do direito de fazer upload de dados para o Banco de Dados do Aplicativo e armazenar tais dados no Banco de Dados do Aplicativo de acordo com este EULA.

- b. **Licença verdadeira.** As partes reconhecem sua intenção mútua de que a licença concedida sob este EULA seja interpretada como uma licença verdadeira e não uma venda do Aplicativo Licenciado, do Banco de Dados do Aplicativo ou de qualquer componente ou elemento dos mesmos, ou qualquer patente, direito autoral, marca registrada, segredo comercial ou outros direitos de propriedade neles ou nos mesmos.
- c. **Ativo único.** Um Usuário Autorizado pode usar o Aplicativo Licenciado em apenas um computador pertencente ou controlado por tal Usuário Autorizado, em um local pertencente ou controlado pelo Usuário Autorizado.
- d. **Ambiente do Usuário Autorizado.** O Usuário Autorizado tem permissão para acessar e usar o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo na combinação de hardware e software nas instalações do Usuário Autorizado com o objetivo de permitir que o Usuário Autorizado siga com sua conduta normal de negócios (o "**Ambiente do Usuário Autorizado**"). O Usuário Autorizado é totalmente responsável por quaisquer riscos e custos, incluindo aqueles relacionados à propriedade, arrendamento, aluguel, operação, manutenção, licenciamento e suporte relacionados ao Ambiente do Usuário Autorizado. A Lincoln não é responsável por quaisquer danos relacionados ao acesso e uso do Aplicativo Licenciado e do Banco de Dados do Aplicativo no Ambiente do Usuário Autorizado (e não terá qualquer responsabilidade em relação ao acesso do Usuário Autorizado e uso do Aplicativo Licenciado e do Banco de Dados do Aplicativo no Ambiente do Usuário Autorizado).
- e. **Conectividade com a Internet do Usuário Autorizado.** O Usuário Autorizado entende, reconhece e concorda que o acesso a certos recursos do Aplicativo Licenciado, incluindo, mas não se limitando ao registro do Aplicativo Licenciado, requer uma conexão de Internet pela qual o Usuário Autorizado é o único responsável. O Usuário Autorizado é o único responsável pelo pagamento de quaisquer taxas de terceiros associadas à conexão de Internet do Usuário Autorizado, incluindo, mas não se limitando a, provedor de serviços de Internet ou taxas de tempo de antena. A operação do Aplicativo Licenciado pode ser limitada ou restringida dependendo dos recursos, largura de banda ou limitações técnicas da conexão e serviço de Internet do Usuário Autorizado. O Usuário Autorizado entende, reconhece e concorda que a conectividade com a Internet em relação ao Aplicativo Licenciado é fornecida por terceiros sobre os quais a Lincoln não tem controle, e que essa conectividade é regida pelos respectivos termos de tais terceiros. O fornecimento, qualidade, disponibilidade e segurança de tal conectividade com a Internet, software e serviços são de responsabilidade exclusiva de tais terceiros.

2. Vigência e Rescisão; Emenda

- a. **Vigência.** Este EULA entrará em vigor na aceitação deste EULA pelo Usuário Autorizado e permanecerá em vigor por um período de um (1) ano ("**Vigência Inicial**"), a menos que o EULA seja rescindido antecipadamente conforme permitido por este EULA. A Vigência Inicial será renovada automaticamente por períodos adicionais de um (1) ano (cada um deles um "**Período de Renovação**"), a menos que rescindido antecipadamente conforme permitido por este EULA.
- b. **Rescisão.** Sem prejuízo de quaisquer outros direitos, a Lincoln pode rescindir este EULA imediatamente após a entrega de um aviso de rescisão por escrito ao Usuário Autorizado se o Usuário Autorizado deixar de cumprir os termos e condições deste EULA. Além disso, a menos que não seja permitido pela lei aplicável, a Lincoln pode rescindir este EULA imediatamente após a entrega de um aviso de rescisão por escrito ao Usuário Autorizado após um beneficiado ter sido nomeado em relação à totalidade ou parte substancial dos ativos do Usuário Autorizado, ou se um pedido de falência ou liquidação tiver sido ajuizado por ou contra o Usuário Autorizado, se tal pedido não for indeferido dentro de sessenta (60) dias após o seu início. Além disso, a Lincoln pode rescindir este EULA, no todo ou em parte, por conveniência, com ou sem justa causa, durante a Vigência Inicial ou qualquer Período de Renovação, fornecendo ao Usuário Autorizado um aviso de rescisão não inferior a trinta (30) dias antes da data de rescisão efetiva.
- c. **Efeito da rescisão ou expiração.** Em caso de rescisão ou expiração deste EULA, as licenças aqui concedidas serão rescindidas e o Usuário Autorizado deverá parar imediatamente de acessar e usar o Aplicativo Licenciado

e Banco de Dados do Aplicativo, deverá deixar de acessar o Site do Licenciador e devolver à Lincoln todas as cópias do Aplicativo Licenciado e do Banco de Dados do Aplicativo ou outros materiais fornecidos em conexão com este EULA em posse do Usuário Autorizado ou sob seu controle. A rescisão ou expiração deste EULA não prejudicará qualquer outro direito ou recurso ao qual a Lincoln possa ter direito de acordo com este EULA ou com a lei aplicável. A rescisão ou expiração deste EULA não isentará o Usuário Autorizado de suas obrigações decorrentes deste documento antes da rescisão ou expiração deste EULA ou que sobrevivam ao término ou expiração deste EULA.

3. **Emendas.** A Lincoln se reserva o direito de alterar ou modificar este EULA publicando um EULA atualizado com tais alterações ou modificações no Site do Licenciador. Todas essas alterações serão (a) aplicadas prospectivamente na data da “Última atualização” e (b) aplicadas a todos os licenciados em situação semelhante do Aplicativo Licenciado. Se quaisquer alterações a este EULA forem inaceitáveis para um Usuário Autorizado, o Usuário Autorizado pode rescindir este EULA mediante notificação por escrito de rescisão à Lincoln dentro de trinta (30) dias após a data efetiva de tais alterações ou modificações, desde que o Usuário Autorizado cumpra todas as outras obrigações de rescisão aplicáveis estabelecidas neste documento. A continuação do uso do Aplicativo Licenciado após a data de vigência de quaisquer alterações ou modificações constitui a aceitação das alterações pelo Usuário Autorizado. Este EULA não pode ser alterado por quaisquer termos ou condições pré-impressos do pedido de compra do Licenciado.
4. **Software Adicional.** Qualquer software fornecido a um Usuário Autorizado pela Lincoln, que atualize ou complemente o Aplicativo Licenciado original ou Banco de Dados do Aplicativo, faz parte do Aplicativo Licenciado e do Banco de Dados do Aplicativo, conforme seja o caso, e é regido por este EULA, a menos que outros termos de uso sejam fornecidos com tais atualizações ou complementos aos quais tais outros termos de uso serão aplicados. Qualquer software fornecido a um Usuário Autorizado junto com o Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo, associado a uma licença de usuário final separada ou outro contrato, é licenciado ao Usuário Autorizado sob os termos desse contrato separado, exceto se este EULA estabelecer especificamente os termos de uso de tal software, caso em que os termos estabelecidos neste EULA serão aplicáveis.
5. **Software de terceiros.** O Aplicativo Licenciado pode incluir componentes que são fornecidos por terceiros (“**Aplicativo de Terceiros**”) ou que estão sujeitos a um contrato de licença de código aberto, incluindo componentes disponíveis sob a Licença Pública Geral Affero GNU, Licença Pública Geral GNU, Licença Pública Geral Lesser GNU, Licença Pública Mozilla, Licença Apache, licenças BSD ou qualquer outra licença que seja aprovada pela Open Source Initiative (cada uma individualmente, ou coletivamente, chamada de “**Componente de Código Aberto**”). Qualquer uso de um Aplicativo de Terceiros ou Componente de Código Aberto pelo Usuário Autorizado será regido exclusivamente pelos termos e condições da licença do Aplicativo de Terceiros ou licença(s) de código aberto aplicável(is) e não pelos termos deste EULA. Quando apropriado, as licenças aplicáveis devem ser estabelecidas nos arquivos “leia-me” ou “sobre” do Aplicativo Licenciado ou de qualquer outra forma disponibilizados pela Lincoln.
6. **Links externos.** O Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo podem conter links para sites externos e para informações fornecidas em tais sites externos por parceiros da Lincoln e provedores de serviços terceirizados. A Lincoln não será responsável pelo conteúdo de qualquer site vinculado.
7. **Descrição de Outros direitos e Limitações**
 - a. **Restrições de uso.** O Usuário Autorizado não deve: (i) comercializar, vender, distribuir, sublicenciar, usar, modificar, traduzir, reproduzir, criar trabalhos derivados, descartar, alugar, arrendar, autorizar ou permitir o acesso ou uso de qualquer parte do Aplicativo Licenciado ou do Banco de Dados do Aplicativo, exceto conforme expressamente permitido neste EULA; (ii) acessar ou usar, ou permitir que o Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo seja acessado ou usado em um serviço de informática, compartilhamento ou acordo de TV a cabo interativa ou em um acordo de rede; (iii) fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar o Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo, exceto e somente na medida em que tal atividade seja

expressamente permitida pelas leis aplicáveis; (iv) exportar ou usar o Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo em violação às leis dos Estados Unidos, incluindo as regulamentações de administração de exportação do Departamento de Comércio; (v) remover quaisquer avisos de direitos autorais e outros avisos de propriedade contidos no Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo; ou (vi) acessar e usar o Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo de qualquer maneira que seja inconsistente com os termos deste EULA.

- b. **Obrigações adicionais.** O Usuário Autorizado deve cumprir integralmente todas as leis, regras e regulamentações federais, estaduais, locais, internacionais e estrangeiras em relação ao seu acesso e uso do Aplicativo Licenciado e Banco de Dados do Aplicativo ou o uso dos mesmos por qualquer funcionário ou agente do Usuário Autorizado. O Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo pode ser acessado e usado somente de forma e maneira aprovadas pela Lincoln a seu exclusivo critério, e somente de acordo com os termos e condições deste EULA. Na medida em que o Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo inclua qualquer marca comercial, marca de serviço, nome comercial ou o nome da empresa Lincoln ou de seus licenciados (coletivamente, "**Marcas**"), o Usuário Autorizado usará tais Marcas estritamente de acordo com as normas, políticas e procedimentos de marca comercial da Lincoln, especificados pela Lincoln de tempos em tempos. O direito de acessar e usar o Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo nestes termos é limitado aos funcionários autorizados do Usuário Autorizado e às atividades internas do Usuário Autorizado. O Usuário Autorizado deve reproduzir os avisos de direitos autorais da Lincoln e outros avisos de propriedade em todas as cópias do Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo, e todas as cópias estarão sujeitas a todos os termos, condições e obrigações deste EULA.
8. **Garantia limitada.** A Lincoln garante que o Aplicativo Licenciado funcionará substancialmente de acordo com os materiais escritos que o acompanham por um período de noventa (90) dias após a data de entrega do **Aplicativo Licenciado ou do primeiro acesso ao Aplicativo Licenciado pelo Usuário Autorizado (o "Período de Garantia Limitada")**. **SE UMA GARANTIA OU CONDIÇÃO IMPLÍCITA FOR CRIADA PELO ESTADO OU JURISDIÇÃO DO USUÁRIO AUTORIZADO E A LEI APLICÁVEL PROÍBA A ISENÇÃO DE TAL GARANTIA OU CONDIÇÃO, O USUÁRIO AUTORIZADO TERÁ TAL GARANTIA OU CONDIÇÃO IMPLÍCITA, MAS APENAS DESTINADA À DESCRIÇÃO DA GARANTIA LIMITADA. QUANTO A QUAISQUER DEFEITOS DESCOBERTOS APÓS O PERÍODO DE GARANTIA LIMITADA, A LINCOLN NÃO OFERECE NENHUMA GARANTIA OU CONDIÇÃO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, DE QUALQUER TIPO. ALGUNS ESTADOS/JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM LIMITAÇÕES DE DURAÇÃO DE UMA GARANTIA OU CONDIÇÃO IMPLÍCITA, PORTANTO, A LIMITAÇÃO ACIMA PODE NÃO SE APLICAR AO USUÁRIO AUTORIZADO. QUAISQUER COMPLEMENTOS OU ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO LICENCIADO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, QUALQUER PACOTE DE SERVIÇO OU CORREÇÕES FORNECIDAS PARA O BENEFÍCIO DO USUÁRIO AUTORIZADO APÓS A EXPIRAÇÃO DO PERÍODO DE GARANTIA LIMITADA, NÃO ESTÃO COBERTOS POR QUALQUER GARANTIA OU CONDIÇÃO EXPRESSA OU IMPLÍCITA.**
9. **ISENÇÃO.** EXCETO SE DE QUALQUER OUTRA FORMA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDA NESTE EULA, O ACESSO E USO DO APLICATIVO LICENCIADO E DO BANCO DE DADOS DO APLICATIVO SÃO FORNECIDOS "COMO ESTÃO", "COM TODAS AS FALHAS". A LINCOLN NÃO GARANTE ACESSO CONTÍNUO, ININTERRUPTO OU SEGURO AO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO. EXCETO SE, DE QUALQUER OUTRA FORMA, EXPRESSAMENTE ESTABELECIDA NESTE EULA, SE UM USUÁRIO LICENCIADO ESTIVER INSATISFEITO COM O SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO OU QUALQUER PARTE DO MESMO, O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DE TAL USUÁRIO AUTORIZADO É DESCONTINUAR O ACESSO E USO DO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO E BANCO DE DADOS DO APLICATIVO. AS PARTES CONCORDAM QUE, EXCETO SE DE QUALQUER OUTRA FORMA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDA NESTE EULA, NENHUMA GARANTIA OU CONDIÇÃO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, É OFERECIDA EM RELAÇÃO AO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÕES, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM, TÍTULO, USUFRUTO SEM IMPEDIMENTO, USUFRUTO PLENO, CORRESPONDÊNCIA À DESCRIÇÃO OU NÃO VIOLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO AO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO. OBSERVE QUE ALGUMAS JURISDIÇÕES

PODEM NÃO PERMITIR A EXCLUSÃO DAS GARANTIAS IMPLÍCITAS ACIMA, E QUE ALGUMAS DAS EXCLUSÕES ACIMA PODEM, PORTANTO, NÃO SE APLICAR AO USUÁRIO AUTORIZADO.

10. PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

a. PASSIVO MÁXIMO. NÃO OBSTANTE QUALQUER COISA CONTRÁRIA CONTIDA NESTE EULA, EM NENHUMA HIPÓTESE A RESPONSABILIDADE TOTAL DA LINCOLN, RESULTANTE EM CONEXÃO OU SOB ESTE CONTRATO (SEJA SOB AS TEORIAS DE VIOLAÇÃO DE CONTRATO, DELITO, DECLARAÇÃO FALSA, FRAUDE, GARANTIA, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA OU QUALQUER OUTRA TEORIA DA LEI) DEVE EXCEDER: (I) O MAIOR DOS TOTAIS DAS TAXAS EFETIVAMENTE PAGAS À LINCOLN PELO USUÁRIO AUTORIZADO, DE ACORDO COM ESTE CONTRATO; OU (II) US\$ 5,00. AS LIMITAÇÕES, EXCLUSÕES E ISENÇÕES ACIMA APLICAM-SE NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, MESMO QUE QUALQUER RECURSO FALHE EM SEU PROPÓSITO ESSENCIAL.

b. LIMITE DE RESPONSABILIDADE. NÃO OBSTANTE QUALQUER COISA CONTRÁRIA CONTIDA NESTE EULA E NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, NEM A LINCOLN NEM QUALQUER UM DE SEUS EXECUTIVOS, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS, AGENTES OU REPRESENTANTES DEVERÃO SER, EM QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS, RESPONSÁVEIS EM RELAÇÃO A QUALQUER USUÁRIO AUTORIZADO OU QUALQUER OUTRA PESSOA, EMPRESA OU ENTIDADE (SEJA EM AÇÃO DECORRENTE DE CONTRATO, DELITO OU OUTRA TEORIA JURÍDICA) POR DANOS ESPECIAIS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, EXEMPLARES OU OUTROS, RESULTANTES DO ACESSO OU USO DO SITE DO LICENCIADOR, O APLICATIVO LICENCIADO, O BANCO DE DADOS DO APLICATIVO OU CAUSADOS DE QUALQUER OUTRA FORMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TAIS DANOS DECORRENTES DE (I) INFORMAÇÕES OU DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, (II) CONFIANÇA DE QUALQUER PESSOA NAS INFORMAÇÕES OU DADOS OBTIDOS NO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, (III) TRANSMISSÃO DE VÍRUS OU EXCLUSÃO OU PERDA DE ARQUIVOS OU E-MAIL, (IV) PERDA DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE QUALQUER TIPO, (V) PERDA DE LUCROS, REPUTAÇÃO, USO, DADOS OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS (MESMO SE A LINCOLN TIVER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS), (VI) RESPONSABILIDADE POR LESÕES CORPORAIS, OU (VII) RESPONSABILIDADE A TERCEIROS.

11. **Recurso exclusivo.** Em caso de violação deste EULA pela Lincoln, a responsabilidade total da Lincoln e de seus fornecedores e único e exclusivo recurso do Usuário Autorizado será, a critério da Lincoln: (a) devolução das taxas pagas (se houver) por um Usuário Autorizado pelo acesso e uso do Aplicativo Licenciado e do Banco de Dados do Aplicativo sob este EULA, ou (b) reparo ou substituição do Aplicativo Licenciado e/ou Banco de Dados do Aplicativo; desde que, no entanto, um Usuário Autorizado não tenha direito ao recurso anterior se qualquer erro ou problema com o Site do Licenciador, Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo surgir ou resultar de violação deste EULA, acidente, abuso, aplicação indevida, acesso ou uso anormal ou não autorizado, ou a introdução de um vírus ou outro código malicioso, pelo Usuário Autorizado ou por qualquer funcionário ou agente do Usuário Autorizado.

12. **Propriedade intelectual, proteção de direitos autorais.** O Site do Licenciador, o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo, e quaisquer cópias autorizadas que um Usuário Autorizado faça, são propriedade intelectual da Lincoln e seus fornecedores. A estrutura, organização e código do Site do Licenciador, Aplicativo Licenciado e Banco de Dados do Aplicativo são propriedade exclusiva, segredos comerciais valiosos e informações confidenciais da Lincoln e/ou seus fornecedores, e o título do Site do Licenciador, Aplicativo Licenciado e Banco de Dados do Aplicativo deve sempre permanecer com a Lincoln e/ou seus fornecedores. Exceto conforme expressamente declarado neste documento, este EULA não concede ao Usuário Autorizado quaisquer direitos de propriedade intelectual no Site do Licenciador, Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo, ou qualquer componente ou elemento deles, e todos os direitos não expressamente concedidos ao Usuário Autorizado sob este EULA são reservados para e retidos pela Lincoln e/ou seus fornecedores. Não obstante qualquer disposição em contrário neste EULA, a Lincoln reserva-se o direito de liberar o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo sob diferentes termos de licença ou parar de distribuir ou disponibilizar o Aplicativo Licenciado e/ou Banco de Dados do Aplicativo a qualquer momento.

13. **Proteção de dados.** Na medida em que o Aplicativo Licenciado exige que a Lincoln processe dados pessoais em nome de um Usuário Autorizado e/ou de seus funcionários ou agentes, as partes deverão aplicar as disposições do [Adendo de Processamento de Dados da Lincoln \[https://ch-delivery.lincolnelectric.com/api/public/content/DPA?v=c3d21a19\]](https://ch-delivery.lincolnelectric.com/api/public/content/DPA?v=c3d21a19), que está incorporado aqui para referência. Para evitar dúvidas, cada uma das partes entende e concorda que a coleta e o uso, pela Lincoln, de dados de contato comercial de um Usuário Autorizado e/ou de seus funcionários ou agentes, com a finalidade de responder a solicitações comerciais, solução de problemas, marketing ou realização de due diligence comercial, não constituirá “processamento” em nome do Usuário Autorizado para fins do Adendo de Processamento de Dados. No caso da Lincoln coletar e usar dados de contato comercial em tais circunstâncias, ela deverá obedecer sua [Política de Privacidade](#).
14. **Serviços de suporte.** A Lincoln ou seus fornecedores podem fornecer aos Usuários Autorizados serviços de suporte relacionados ao Site do Licenciador, Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo ("**Serviços de Suporte**"). O uso dos Serviços de Suporte é regido pelas políticas e programas descritos no manual do usuário para o Aplicativo Licenciado, na documentação online e/ou em outros materiais fornecidos pela Lincoln. Qualquer código de software complementar fornecido a um Usuário Autorizado como parte dos Serviços de Suporte deve ser considerado parte do Site do Licenciador, Aplicativo Licenciado ou Banco de Dados do Aplicativo, conforme aplicável, e sujeito aos termos e condições deste EULA. Com relação às informações técnicas fornecidas pelo Usuário Autorizado à Lincoln como parte dos Serviços de Suporte, a Lincoln pode usar essas informações para fins comerciais, incluindo para fornecer os Serviços de Suporte ou para suporte e desenvolvimento de outros produtos. A Lincoln não utilizará tais informações técnicas de uma forma que identifique pessoalmente um Usuário Autorizado.
15. **Indenização.** O Usuário Autorizado deve indenizar, defender e isentar de responsabilidade a Lincoln e suas afiliadas, funcionários, agentes, executivos, diretores, acionistas, representantes, sucessores e cessionários de e contra qualquer perda, responsabilidade, causa de ação, custo ou despesa (incluindo honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de, decorrentes em conexão com ou relacionadas: (i) à violação material deste EULA pelo Usuário Autorizado ou qualquer funcionário ou agente do Usuário Autorizado; (ii) aos atos e omissões do Usuário Autorizado e seus funcionários e agentes em relação ao uso, pelo Usuário Autorizado, do Site do Licenciador, do Aplicativo Licenciado ou do Banco de Dados do Aplicativo; (iii) à violação, infração ou apropriação indevida pelo Usuário Autorizado ou qualquer funcionário ou agente do Usuário Autorizado, dos direitos de propriedade intelectual da Lincoln ou de qualquer um de seus fornecedores. Se qualquer reclamação for iniciada contra uma das partes com direito a indenização nos termos deste parágrafo ("**Parte Indenizada**"), a Parte Indenizada fornecerá uma notificação e cópias de toda a documentação relacionada à parte obrigada a fornecer a indenização ("**Parte Indenizadora**") e a Parte Indenizadora assumirá o controle da defesa de tal reclamação às suas custas e despesas. Tal notificação e documentação serão fornecidas o mais rapidamente possível, desde que, em nenhum caso, a Parte Indenizadora seja dispensada de suas obrigações de indenização nos termos deste instrumento, a menos que a falha em não fornecer notificação prontamente nos termos deste instrumento resulte em, e apenas na medida de, prejuízo real aos direitos da Parte Indenizadora. A Parte Indenizada poderá, às suas próprias custas e despesas, participar, por meio de seus advogados ou outros, da investigação, julgamento e defesa de tal reclamação e de qualquer recurso. Nesse caso, a Parte Indenizadora cooperará na medida do possível com os advogados da Parte Indenizada.
16. **Nota sobre o suporte a Java.** O SITE DO LICENCIADOR, O APLICATIVO LICENCIADO E/OU O BANCO DE DADOS DO APLICATIVO PODEM CONTER SUPORTE PARA PROGRAMAS ESCRITOS EM JAVA. A TECNOLOGIA JAVA NÃO É TOLERANTE A FALHAS E NÃO É PROJETADA, FABRICADA OU DESTINADA A USO OU REVENDA COMO EQUIPAMENTO DE CONTROLE ONLINE EM AMBIENTES PERIGOSOS QUE EXIGEM DESEMPENHO À PROVA DE FALHAS, TAL COMO NA OPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO OU NAVEGAÇÃO DE AERONAVES, CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, EQUIPAMENTO DE SUPORTE DIRETO À VIDA OU SISTEMAS DE ARMAS, ONDE A FALHA DA TECNOLOGIA JAVA POSSA CAUSAR DE MANEIRA DIRETA MORTES, LESÕES CORPORAIS OU DANOS FÍSICOS OU AMBIENTAIS GRAVES.

17. **Direitos do governo dos EUA.** O Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo são "itens comerciais", desenvolvidos exclusivamente com recursos privados, consistindo de "software comercial de computador" e "documentação de software comercial de computador", conforme tais termos são definidos ou usados nas regulamentações de aquisição aplicáveis dos EUA. O Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo são licenciados de acordo com este instrumento (i) apenas como um item comercial e (ii) apenas com os direitos concedidos a todos os outros clientes, de acordo com os termos e condições deste EULA. Nada neste EULA exige que a Lincoln produza ou forneça dados técnicos para o Usuário Autorizado. Todo o software fornecido para o governo dos EUA, de acordo com as solicitações emitidas em ou após 1º de dezembro de 1995, é fornecido com os direitos comerciais e restrições descritos em outras partes deste documento. Todo o software fornecido para o governo dos EUA, de acordo com as solicitações emitidas antes de 1º de dezembro de 1995, é fornecido com DIREITOS RESTRITOS, conforme previsto em FAR, 48 CFR 52.227-14 (JUNHO 1987) ou FAR, 48 CFR 252.227-7013 (OUT 1988), conforme aplicável.
18. **Regras de exportação.** O Usuário Autorizado concorda que o acesso e uso do Aplicativo Licenciado e do Banco de Dados do Aplicativo não serão fornecidos pelo Usuário Autorizado ou qualquer funcionário ou agente do Usuário Autorizado a qualquer cidadão de um país para o qual o acesso ou uso esteja proibido, ou para o qual exportações ou remessas sejam proibidas pelo governo dos Estados Unidos. Além disso, o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo não serão enviados, transferidos ou exportados pelo Usuário Autorizado ou qualquer funcionário ou agente do Usuário Autorizado para qualquer país, ou usados de qualquer forma proibida pela Lei de Administração de Exportações dos Estados Unidos ou quaisquer outras leis, restrições ou regulamentações de exportação (coletivamente, as "**Leis de Exportação**"). Além disso, se o Aplicativo Licenciado e/ou Banco de Dados do Aplicativo forem identificados como itens controlados de exportação sob as Leis de Exportação, o Usuário Autorizado declara e garante que o Usuário Autorizado não é um cidadão, ou de qualquer outra forma está localizado dentro de uma nação embargada (incluindo, sem limitação, Irã, Iraque, Síria, Sudão, Líbia, Cuba, Coreia do Norte e Sérvia) e esse Usuário Autorizado não está, de outra forma, proibido, de acordo com as Leis de Exportação, de receber acesso ou usar o Aplicativo Licenciado ou o Banco de Dados do Aplicativo. Todos os direitos de acesso e uso do Aplicativo Licenciado e do Banco de Dados do Aplicativo são concedidos sob a condição de que tais direitos sejam cancelados se o Usuário Autorizado não cumprir os termos deste EULA.
19. **Lei aplicável e escolha de jurisdição.** Este EULA é regido, interpretado e executado de acordo com as leis do Estado de Ohio, sem dar efeito a quaisquer princípios de conflitos de leis. A jurisdição e o foro para todas as ações decorrentes deste EULA ou relacionadas ao EULA estarão nos tribunais federais e estaduais localizados em Ohio, excluindo expressamente qualquer jurisdição e/ou foro concorrente possível, exceto se houver leis ou regulamentações de política pública no país onde o Usuário Autorizado estiver usando o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo que excluam a jurisdição dos tribunais federais e estaduais localizados em Ohio; daí, quaisquer ações decorrentes deste EULA ou relacionadas ao EULA serão resolvidas pelo Judicial Arbitration and Mediation Services Inc. ("**JAMS**") usando as Regras e Procedimentos de Arbitragem simplificados do JAMS, cujas regras e procedimentos são considerados incorporados por referência a esta seção; o idioma a ser usado na arbitragem será o inglês; o número de árbitros será um (1); a sede, ou local jurídico, da arbitragem será Nova York, Nova York (Estados Unidos). A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não se aplica a este EULA.
20. **Contrato integral.** Este EULA (incluindo qualquer adendo, anexo ou emenda a este EULA que faça parte deste EULA e incluso no Aplicativo Licenciado) é o contrato integral entre um Usuário Autorizado e a Lincoln em relação ao assunto deste EULA e substitui todas as comunicações, propostas e representações anteriores, contemporâneas, orais ou escritas, com respeito ao assunto deste EULA. Na medida em que os termos de quaisquer políticas ou programas da Lincoln para Serviços de Suporte entrem em conflito com os termos deste EULA, os termos deste EULA prevalecerão. Caso qualquer disposição deste EULA seja considerada ilegal, inválida ou inexecutável sob quaisquer leis e regulamentações aplicáveis, todas as outras disposições deste EULA permanecerão em pleno vigor e efeito.

21. **Avisos e Dúvidas.** Todos os avisos e demandas aqui devem ser por escrito e devem ser enviados pessoalmente ou por correio ao endereço da parte que recebe, estabelecido neste EULA (ou em um endereço diferente que possa ser designado por tal parte por notificação por escrito à outra parte). Todas as notificações ou demandas por correio deverão ser enviadas por carta registrada ou certificada, com aviso de recebimento, ou por correio expresso privado, reconhecido nacionalmente, e serão consideradas completas após o recebimento. Se um Usuário Autorizado tiver alguma dúvida sobre este EULA, ou se o Usuário Autorizado desejar entrar em contato com a Lincoln por qualquer motivo, entre em contato com o escritório da Lincoln que atende o país do Usuário Autorizado ou escreva para: Lincoln Electric, 22801 St. Clair Ave., Cleveland, OH 44117.
22. **Confidencialidade.** O Usuário Autorizado reconhece que o Usuário Autorizado pode receber ou tomar conhecimento de informações confidenciais e segredos comerciais da Lincoln (“**Informações Confidenciais**”). O Usuário Autorizado concorda em manter e proteger a confidencialidade de todas as Informações Confidenciais das quais ele tenha conhecimento (sejam ou não identificadas ou marcadas como confidenciais no momento de sua divulgação) e não divulgar quaisquer Informações Confidenciais a qualquer pessoa, empresa ou entidade que não seus próprios funcionários que precisem saber de tais Informações Confidenciais para fins da licença concedida ao Usuário Autorizado nos termos deste instrumento, e o Usuário Autorizado deve preservar e proteger a confidencialidade de todas as Informações Confidenciais das quais tome conhecimento com o mesmo grau de cuidado que usa para proteger seus próprios segredos comerciais, mas nunca menos do que um cuidado razoável. Além disso, o Usuário Autorizado não deve usar ou divulgar qualquer Informação Confidencial para qualquer finalidade não permitida por este EULA. O Usuário Autorizado concorda em formular e adotar proteções à luz de suas próprias atividades operacionais para garantir a proteção da confidencialidade de todas as Informações Confidenciais das quais tenha conhecimento. As restrições de divulgação estabelecidas acima não se aplicarão quando, e na medida em que, as Informações Confidenciais: (a) fizerem parte do domínio público por meio de nenhuma ação ou omissão de ação do Usuário Autorizado; (b) forem disponibilizadas ao público em geral pela Lincoln ou por um terceiro que esteja de posse legal de tais informações, não como resultado de qualquer ação ou omissão de ação por parte do Usuário Autorizado; (c) forem previamente conhecidas pelo Usuário Autorizado sem qualquer obrigação de mantê-las confidenciais; (d) forem posteriormente divulgadas ao Usuário Autorizado sem qualquer obrigação de mantê-las confidenciais; ou (e) forem desenvolvidas de forma independente pelo Usuário Autorizado ou um terceiro que não viole este EULA. As violações desta seção 21 podem causar danos irreparáveis e, portanto, a Lincoln pode buscar uma medida cautelar imediata, sem a necessidade de pagar caução, no caso de violação desta seção 21.
23. **Resolução de disputas.** As partes tentarão resolver qualquer reclamação ou controvérsia decorrente deste EULA por meio de consulta e negociação de boa fé em um espírito de cooperação mútua. Se essas tentativas falharem, a disputa será mediada por um mediador mutuamente aceito, a ser escolhido pelas partes dentro de quarenta e cinco (45) dias após notificação por escrito por qualquer uma das partes à outra solicitando mediação. Nenhuma parte pode negar injustificadamente o consentimento para a escolha de um mediador. As partes dividirão o custo da mediação igualmente. Por acordo mútuo, as partes podem adiar a mediação até que alguma descoberta especificada, mas limitada sobre a disputa, tenha sido concluída. As partes também podem concordar em substituir a mediação por alguma outra forma de resolução de disputas alternativa. Qualquer disputa que não possa ser resolvida pelas partes por meio de negociação, mediação ou outra forma de resolução alternativa de disputa, acordada dentro de cento e vinte (120) dias após a data da reclamação inicial por uma das partes, pode então ser submetida ao governo federal e tribunais estaduais localizados em Ohio para resolução ou arbitragem, se aplicável, conforme estabelecido na Seção 18. Nada nesta Seção 22 impedirá uma das partes de recorrer a processos judiciais se: (a) os esforços de boa fé para resolverem a disputa nesses procedimentos não tiverem sucesso; (b) medidas provisórias, cautelares ou outras medidas equitativas de um tribunal forem necessárias para prevenir danos graves e irreparáveis a uma das partes ou a outros; ou (c) o litígio tiver de ser arquivado antes da execução do estatuto de limitações aplicável. O uso de qualquer procedimento alternativo de resolução de disputas não será interpretado sob a doutrina de caducidade de direitos, renúncia ou embargo que afete adversamente os direitos de qualquer uma das partes. Todos os procedimentos de resolução de disputas alternativos acima devem ser confidenciais.

24. **Força maior.** A Lincoln não será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes de atos fora do controle razoável da Lincoln. Tais atos incluem, mas não se limitam a, força maior, greves, manifestações, motins, atos de guerra, epidemias, falha de fornecedores, regulamentações governamentais, falhas no fornecimento de energia, falhas de Internet ou telecomunicações, terremotos ou outros desastres.
25. **Conformidade com licença e leis.** O Usuário Autorizado deve cumprir todas as leis, regulamentações, regras e decretos federais, estaduais, locais e estrangeiros relativos às operações e conduta de seus negócios e à licença concedida ao Usuário Autorizado sob este EULA. No caso de qualquer parte deste EULA determinar a violação de quaisquer leis, regras ou regulamentações federais, estaduais, locais ou estrangeiras aplicáveis, as disposições restantes deste EULA permanecerão em pleno vigor e efeito e serão aplicadas em toda a extensão permitida pela lei, e as partes concordam em negociar de boa fé revisões da disposição ou disposições que estejam em violação. Caso as partes não consigam chegar a um acordo com os termos modificados, conforme necessário para colocar todo o EULA em conformidade, qualquer uma das partes pode rescindir este EULA com, no mínimo, dez (10) dias de aviso prévio por escrito à outra parte.
26. **Continuação.** As Seções 1.a, 2.a, 2.b, 3, 6, 8, 9, 11, 11 e 14-28 devem continuar após o término ou expiração do EULA por qualquer motivo.
27. **Cabeçalhos.** Os títulos e cabeçalhos das várias seções e parágrafos neste EULA são destinados exclusivamente para referência e não se destinam a qualquer outro propósito ou para explicar, modificar ou inferir qualquer sentido em qualquer uma das disposições deste EULA.
28. **Formulários.** Nenhuma disposição nos pedidos de compra de qualquer uma das partes, ou em quaisquer outros formulários comerciais empregados por qualquer uma das partes, substituirão os termos e condições deste EULA.
29. **Renúncia/Cessão.** A renúncia de qualquer disposição deste EULA só terá efeito se for feita por escrito e assinada pela parte contra a qual a renúncia for solicitada. Este EULA não pode ser cedido pelo Usuário Autorizado sem o consentimento prévio por escrito da Lincoln. Este EULA pode ser cedido pela Lincoln, por força da lei ou de qualquer outra forma, sem o consentimento ou aprovação do Usuário Autorizado ou de qualquer outra pessoa, empresa ou entidade.

* * * * *

ANEXO 1 TERMOS ESPECÍFICOS DA JURISDIÇÃO

Se o Usuário Autorizado estiver acessando e usando o Aplicativo Licenciado e/ou Banco de Dados do Aplicativo em uma das jurisdições listadas neste Anexo 1, os seguintes termos se aplicam a tal jurisdição especificada, e tais termos devem substituir e prevalecer em caso de qualquer conflito ou inconsistência com as outras disposições deste EULA. Todos os termos do EULA que não são especificamente modificados pelos termos específicos da jurisdição aplicável neste Anexo 1 permanecem inalterados e em pleno vigor e efeito.

Canadá: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. A Seção 7.a do EULA deve ser alterada pela adição do seguinte texto ao final da disposição: “, ou legislação e regulamentações canadenses”.
- b. A Seção 14 do EULA deve ser alterada pela adição de uma nova subseção (iv) como segue: “ou (iv) quaisquer reclamações ou alegações de terceiros de que quaisquer dados carregados ou processados (conforme definido neste Anexo do Canadá) no Banco de Dados do Aplicativo pelo Usuário Autorizado ou qualquer uso do Site do Licenciador, Aplicativo Licenciado e/ou Banco de Dados do Aplicativo pelo Usuário Autorizado infringem ou se apropriam de maneira indevida dos direitos de propriedade intelectual de um terceiro ou violam a lei aplicável”.
- c. A Seção 17 do EULA deve ser alterada com a adição do seguinte texto no final da primeira frase: “ou o governo canadense”.

Brasil: As Partes reconhecem e concordam que a Seção 9 "PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE" do EULA seja substituída pela seguinte Seção:

“PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

- a. **PASSIVO MÁXIMO.** NÃO OBSTANTE QUALQUER COISA CONTRÁRIA CONTIDA NESTE EULA, EM NENHUMA HIPÓTESE A RESPONSABILIDADE TOTAL DA LINCOLN, RESULTANTE EM CONEXÃO OU SOB ESTE CONTRATO (SEJA SOB AS TEORIAS DE VIOLAÇÃO DE CONTRATO, DELITO, DECLARAÇÃO FALSA, FRAUDE, GARANTIA, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA OU QUALQUER OUTRA TEORIA DA LEI) DEVE EXCEDER AS TAXAS TOTAIS REALMENTE PAGAS À LINCOLN PELO USUÁRIO AUTORIZADO NESTE CONTRATO. AS LIMITAÇÕES, EXCLUSÕES E ISENÇÕES ACIMA APLICAM-SE NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL.
- b. **LIMITE DE RESPONSABILIDADE.** NÃO OBSTANTE QUALQUER COISA CONTRÁRIA CONTIDA NESTE EULA, NEM A LINCOLN NEM QUALQUER UM DE SEUS EXECUTIVOS, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS, AGENTES OU REPRESENTANTES DEVERÃO SER, EM QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS, RESPONSÁVEIS EM RELAÇÃO A QUALQUER USUÁRIO AUTORIZADO OU QUALQUER OUTRA PESSOA, EMPRESA OU ENTIDADE (SEJA EM AÇÃO DECORRENTE DE CONTRATO, DELITO OU OUTRA TEORIA JURÍDICA) POR DANOS ESPECIAIS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, EXEMPLARES OU OUTROS, RESULTANTES DO ACESSO OU USO DO SITE DO LICENCIADOR, O APLICATIVO LICENCIADO, O BANCO DE DADOS DO APLICATIVO OU CAUSADOS DE QUALQUER OUTRA FORMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TAIS DANOS DECORRENTES DE (I) INFORMAÇÕES OU DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, (II) CONFIANÇA DE QUALQUER PESSOA NAS INFORMAÇÕES OU DADOS OBTIDOS NO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, (III) TRANSMISSÃO DE VÍRUS OU EXCLUSÃO OU PERDA DE ARQUIVOS OU E-MAIL, (IV) PERDA DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE QUALQUER TIPO, (V) PERDA DE LUCROS, REPUTAÇÃO, USO, DADOS OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS (MESMO SE A LINCOLN TIVER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS), (VI) RESPONSABILIDADE POR LESÕES CORPORAIS, OU (VII) RESPONSABILIDADE A TERCEIROS. AS LIMITAÇÕES, EXCLUSÕES E ISENÇÕES ACIMA APLICAM-SE NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL.

Argentina: As Partes reconhecem e concordam que a seguinte frase seja adicionada ao final da Seção 9 "PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE" do EULA: "O ACIMA MENCIONADO NÃO AFETA NENHUMA RESPONSABILIDADE QUE NÃO POSSA SER EXCLUÍDA OU LIMITADA PELA LEI APLICÁVEL."

Colômbia: As Partes reconhecem e concordam que a Seção 8 "Isenção" do EULA seja substituída pela seguinte Seção: "EXCETO SE, DE QUALQUER OUTRA FORMA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE EULA, O ACESSO E USO DO

APLICATIVO LICENCIADO E DO BANCO DE DADOS DO APLICATIVO SÃO FORNECIDOS “COMO ESTÃO”, “COM TODAS AS FALHAS”. A LINCOLN NÃO GARANTE ACESSO CONTÍNUO, ININTERRUPTO OU SEGURO AO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO. EXCETO SE, DE QUALQUER OUTRA FORMA, EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE EULA, SE UM USUÁRIO LICENCIADO ESTIVER INSATISFEITO COM O SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO OU QUALQUER PARTE DO MESMO, O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DE TAL USUÁRIO AUTORIZADO É DESCONTINUAR O ACESSO E USO DO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO E BANCO DE DADOS DO APLICATIVO. AS PARTES CONCORDAM QUE, EXCETO SE DE QUALQUER OUTRA FORMA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE EULA, NENHUMA GARANTIA OU CONDIÇÃO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, É OFERECIDA EM RELAÇÃO AO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÕES, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM MAS FORNECERÃO OS SERVIÇOS MENCIONADOS NESTE EULA, TÍTULO, USUFRUTO SEM IMPEDIMENTO, USUFRUTO PLENO, CORRESPONDÊNCIA À DESCRIÇÃO OU NÃO VIOLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO AO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO.

Chile: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. SEÇÃO 9 “PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE”, parágrafo a.: a palavra “FRAUDE” na terceira frase não se aplica.
- b. SEÇÃO 9 “PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE”, parágrafo b. (V) deve ser substituído pela seguinte frase: “(V) PERDA DE LUCRO, LUCRO CESSANTE, REPUTAÇÃO, PERDAS DE USO, DADOS OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS (MESMO SE A LINCOLN TIVER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS),”.
- c. A seguinte frase seja adicionada ao final da SEÇÃO 11 “PROPRIEDADE INTELECTUAL, PROTEÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS”: “As atividades listadas no artigo 71º da Lei nº 17.336 de Propriedade Intelectual não podem ser executadas pelo Usuário Autorizado, em hipótese alguma.”
- d. As seguintes frases sejam adicionadas no final da SEÇÃO 18 “LEI APLICÁVEL”: “Este EULA não é regido pela Lei de Proteção ao Consumidor Chilena (Lei nº 19.496, conforme emenda).”

Austrália: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. A seguinte frase seja adicionada ao final da Seção 2.a “Vigência e Rescisão - Vigência”: “O Usuário Autorizado pode, mediante notificação por escrito de não menos de 30 dias, cancelar qualquer outro Período de Renovação e este EULA será rescindido na data de término da Vigência Inicial ou do Período de Renovação atual, conforme aplicável.”
- b. A seguinte frase seja adicionada ao final da Seção 2.a “Vigência e Rescisão - Rescisão”: “Se este EULA for rescindido total ou parcialmente por conveniência pela Lincoln, quaisquer taxas que tenham sido pagas em conexão com a parte rescindida serão reembolsadas proporcionalmente a partir da data de rescisão até a data de expiração original.”
- c. O parágrafo a seguir seja inserido no EULA como uma nova Seção 8.a: “Nada no EULA opera para excluir, modificar ou restringir a aplicação de qualquer disposição, o exercício de qualquer recurso ou a imposição de qualquer responsabilidade nos termos da Lei do Consumidor australiana, definida no Anexo 2 da Lei de Concorrência e do Consumidor de 2010 (Cth) (“ACL”). Se as garantias do consumidor sob a ACL se aplicarem ao Aplicativo Licenciado ou outros bens ou serviços fornecidos sob o EULA, a responsabilidade da Lincoln para com o Usuário Autorizado por qualquer violação das garantias do consumidor será limitada, por opção da Lincoln, a um ou mais dos seguintes: (i) se a violação se referir a mercadorias: (A) a substituição das mercadorias ou o fornecimento de mercadorias equivalentes; (B) a reparação de tais mercadorias; (C) o pagamento do custo de substituição das mercadorias ou de aquisição de mercadorias equivalentes; ou (D) o pagamento do custo do reparo das mercadorias; e (ii) se a violação estiver relacionada a serviços: (A) o fornecimento dos serviços novamente; ou (B) o pagamento do custo de fornecimento de tais serviços.”

Índia: As Partes reconhecem e concordam que no final da Seção 11 do EULA, a seguinte frase deve ser adicionada: “As partes concordam que os passivos máximos e os limites de responsabilidade estabelecidos no EULA são uma pré-estimativa genuína das perdas que podem ser sofridas pelo Usuário Autorizado por qualquer violação pela Lincoln dos termos deste EULA.”

China: As Partes reconhecem e concordam que a seguinte frase seja adicionada ao final do parágrafo (b) da Seção 9 “Passivo máximo e limite de responsabilidade” do EULA: “ESTE PARÁGRAFO NÃO SE APLICA A NENHUMA

RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE LESÕES CORPORAIS CAUSADAS À OUTRA PARTE OU DANOS DE PROPRIEDADE CAUSADOS À OUTRA PARTE EM RESULTADO DE INTENÇÃO DELIBERADA OU NEGLIGÊNCIA GRAVE”.

Tailândia: As Partes reconhecem e concordam que a última frase da Seção 28 "Renúncia/Cessão" do EULA deve ser substituída pela seguinte frase: *“Exceto para transferência por força da lei, a transferência de direitos relacionados a este EULA será vinculativa ao Usuário Autorizado ou a uma terceira pessoa somente se a notificação tiver sido dada ao Usuário Autorizado ou se o Usuário Autorizado tiver consentido com tal transferência de direito. Exceto para transferência por força de lei, a transferência de direitos e obrigações (novação) requer um consentimento por escrito do Usuário Autorizado”.*

Indonésia: As Partes reconhecem e concordam que o seguinte parágrafo seja adicionado após a Seção 28 "Renúncia/Cessão" do EULA: *“Em conformidade com a Lei indonésia nº 24 de 2009 relativa à bandeira, idioma, símbolo do estado e hino nacionais (9 de julho de 2009) (“Lei dos Idiomas”) e a Regulamentação do presidente nº 63 de 2019 relativo ao uso de Bahasa Indonésia (30 de setembro de 2019) (“PR 63/2019”), a Lincoln e o Usuário Autorizado concordam que este EULA também deve ser escrito no idioma indonésio. No caso de qualquer conflito entre a versão em inglês e a versão em indonésio deste EULA, a versão em inglês prevalecerá e a versão em indonésio será alterada para estar em conformidade com as disposições da versão em inglês deste EULA. Tanto a Lincoln quanto o Usuário Autorizado também não devem (e não devem permitir ou ajudar seus funcionários ou agentes ou qualquer outra pessoa a), de maneira alguma, contestar a validade, ou levantar ou arquivar qualquer objeção a este EULA com base em qualquer falha em cumprir com a Lei de Idiomas e o PR 63/2019.”*

Bélgica: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. Na Seção 2.a “Rescisão”, a palavra “Lincoln” seja excluída e substituída por “qualquer uma das partes” e as palavras “Usuário Autorizado” sejam excluídas e substituídas por “a outra parte”.
- b. Na Seção 10.a “Passivo máximo”, na primeira frase, a cláusula “e por toda a sua duração” seja adicionada imediatamente após a palavra “CONTRATO” e a última parte da primeira frase (“ou (II) US\$ 5,00.”) seja excluída.
- c. Na Seção 10.a “Limite de responsabilidade”, a seguinte frase seja adicionada ao final da cláusula: *“A limitação de responsabilidade também se aplica no caso de negligência grave da Lincoln, mas não é aplicável no caso de fraude ou falha intencional”.*

República Tcheca: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. Na última frase deste EULA, após “CLICANDO NO BOTÃO “ACEITAR” ABAIXO, VOCÊ INDICA SUA ACEITAÇÃO DESTA EULA”, a seguinte frase seja adicionada: *“O Usuário Autorizado confirma explicitamente que celebrou este contrato em conexão com sua atividade comercial, que não é um consumidor e que não é uma parte mais fraca no sentido da seção 433 da Lei no. 89/2012 Col., O Código Civil, conforme alterado”.*
- b. Na Seção 9 "PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE", no final da Seção, a seguinte disposição seja adicionada: *“As limitações e exclusões de garantias e responsabilidades contidas neste EULA aplicam-se apenas na medida permitida pela lei aplicável a este EULA e na medida permitida pelas leis tchecas aplicáveis como obrigatórias ou regulamentações de ordem pública que anulam a escolha da lei aplicável feita neste EULA, conforme o caso. A regulamentação estatutária tcheca se aplica à responsabilidade da Lincoln por danos por todo e qualquer dano causado aos direitos naturais de um indivíduo, ou causado intencionalmente ou devido a negligência grave”.*

Finlândia: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. Na Seção 7.a "Descrição de Outros Direitos e Limitações - Restrições de Uso", a seguinte frase seja adicionada ao final do último parágrafo da subseção 7.a antes do ponto: *“ou na medida em que tal atividade seja expressamente permitida pela lei obrigatória aplicável que não possa ser derogada por meio de contrato”.*
- b. Na Seção 9 "Passivo máximo e Limite de responsabilidade", a seguinte frase seja adicionada imediatamente após o último parágrafo da subseção 10.a: *“AS LIMITAÇÕES, EXCLUSÕES E ISENÇÕES ACIMA APLICAM-SE NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL”.*

França: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. No final da Seção 2.a "Rescisão", a seguinte frase será adicionada a: "(desde que tal período de notificação seja aumentado, começando no final da Vigência Inicial, em um (1) mês adicional para cada Período de Renovação, até um período máximo de notificação de três (3) meses)."
- b. Na Seção 7.a "Restrições de Uso", a frase "Exceto na medida em que for autorizado ou permitido pela lei aplicável," deve ser adicionada após "Restrições de Uso" e antes de "O Usuário Autorizado não deve".
- c. A Seção 9 "PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE" será substituída pela seguinte Seção:

PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

- a. **PASSIVO MÁXIMO. NÃO OBSTANTE QUALQUER COISA CONTRÁRIA CONTIDA NESTE EULA, EM NENHUMA HIPÓTESE A RESPONSABILIDADE TOTAL DA LINCOLN, RESULTANTE EM CONEXÃO OU SOB ESTE CONTRATO (SEJA SOB AS TEORIAS DE VIOLAÇÃO DE CONTRATO, DECLARAÇÃO FALSA, FRAUDE, GARANTIA, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA OU QUALQUER OUTRA TEORIA DA LEI) DEVE EXCEDER: (I) O MAIOR DOS TOTAIS DAS TAXAS EFETIVAMENTE PAGAS À LINCOLN PELO USUÁRIO AUTORIZADO, DE ACORDO COM ESTE CONTRATO; OU (II) US\$ 5,00. AS LIMITAÇÕES, EXCLUSÕES E ISENÇÕES ACIMA APLICAM-SE NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, MESMO QUE QUALQUER RECURSO FALHE EM SEU PROPÓSITO ESSENCIAL.**
- b. **LIMITE DE RESPONSABILIDADE. NÃO OBSTANTE QUALQUER COISA CONTRÁRIA CONTIDA NESTE EULA E NA MELHOR EXTENSÃO PERMISSÍVEL SOB A LEI APLICÁVEL, NEM A LINCOLN NEM QUALQUER UM DE SEUS EXECUTIVOS, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS, AGENTES OU REPRESENTANTES DEVERÃO SER, EM QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS, RESPONSÁVEIS EM RELAÇÃO A QUALQUER USUÁRIO AUTORIZADO OU QUALQUER OUTRA PESSOA, EMPRESA OU ENTIDADE (SEJA EM AÇÃO DECORRENTE DE CONTRATO, DELITO OU OUTRA TEORIA JURÍDICA) POR DANOS ESPECIAIS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, EXEMPLARES OU OUTROS, RESULTANTES DO ACESSO OU USO DO SITE DO LICENCIADOR, O APLICATIVO LICENCIADO, O BANCO DE DADOS DO APLICATIVO OU CAUSADOS DE QUALQUER OUTRA FORMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TAIS DANOS DECORRENTES DE (I) INFORMAÇÕES OU DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, (II) CONFIANÇA DE QUALQUER PESSOA NAS INFORMAÇÕES OU DADOS OBTIDOS NO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, (III) TRANSMISSÃO DE VÍRUS OU EXCLUSÃO OU PERDA DE ARQUIVOS OU E-MAIL, (IV) PERDA DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE QUALQUER TIPO, (V) PERDA DE LUCROS, REPUTAÇÃO, USO, DADOS OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS (MESMO SE A LINCOLN TIVER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS), (VI) RESPONSABILIDADE POR LESÕES CORPORAIS, OU (VII) RESPONSABILIDADE A TERCEIROS."**

Itália: Ao aceitar este EULA, o Usuário Autorizado expressamente reconhece e aceita as disposições estabelecidas nas seguintes Seções, que constituiriam cláusulas vexatórias ("Clauseole vessatorie") de acordo com o Artigo 1341 do Código Civil Italiano:

- 1.c "Termos gerais - Ambiente do usuário autorizado", 8 "Garantia limitada", 8 "Isenção", 9 "Passivo máximo e Limite de responsabilidade", 23 "Força maior" - Limite de responsabilidade";
- 2.a "Vigência e Rescisão - Vigência" - Renovação tácita;
- 2.a "Vigência e Rescisão - Rescisão" - Rescisão; e
- 18 "Lei aplicável", 22 "Resolução de disputas" - Lei aplicável e jurisdição;

Noruega: As Partes reconhecem e concordam que a seguinte frase seja adicionada ao final da Seção 10.a "Limite de responsabilidade": "Nenhum limite de responsabilidade se aplicará a atos causados por negligência grave ou conduta dolosa da Lincoln".

Polônia: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. Seção 2.a "Vigência" será substituída pela seguinte cláusula: "Este EULA entrará em vigor a partir da aceitação deste EULA pelo Usuário Autorizado e permanecerá em vigor por um período indefinido de tempo, a menos que o EULA seja rescindido com antecedência conforme permitido neste EULA"
- b. A Seção 7.a "Restrição de Uso" seja substituída pela seguinte cláusula: "(i) comercializar, vender, distribuir, sublicenciar, usar, modificar, traduzir, reproduzir (exceto com a finalidade de backup na medida em que tal atividade seja expressamente permitida pela lei aplicável), criar trabalhos derivados, dispor, alugar, arrendar ou autorizar ou permitir o

acesso ou uso de qualquer parte do Aplicativo Licenciado ou do Banco de Dados do Aplicativo, exceto conforme expressamente permitido neste EULA;”

- c. Na Seção 10.a "Limite de responsabilidade", a seguinte frase é adicionada ao final da disposição: “AS LIMITAÇÕES ACIMA APLICAM-SE NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL.”

Eslováquia: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. Na Seção 1.a "Termos Gerais - Concessão de Licença", a seguinte frase seja adicionada ao final da Seção: “Quando o método de uso do Aplicativo Licenciado e do Banco de Dados do Aplicativo não for expressamente especificado, a licença é concedida para o uso do Aplicativo Licenciado e do Banco de Dados do Aplicativo necessários para atingir o objetivo deste EULA.”
- b. Na Seção 18 "Lei Aplicável", a seguinte frase seja adicionada ao final da Seção: “Como o relacionamento entre a Lincoln e o Usuário Autorizado, regido por este EULA, é um relacionamento B2B, as disposições sobre proteção ao consumidor, na medida aplicável pela lei eslovaca, não se aplicam a este EULA.”

Espanha: As Partes reconhecem e concordam que a Seção 2.a "Vigência e Rescisão - Rescisão" será substituída pela seguinte disposição: “**Rescisão.** Sem prejuízo de quaisquer outros direitos, a Lincoln pode rescindir este EULA imediatamente após a entrega de um aviso de rescisão por escrito ao Usuário Autorizado se o Usuário Autorizado deixar de cumprir os termos e condições deste EULA. Além disso, a menos que não seja permitido pela lei aplicável, a Lincoln pode rescindir este EULA imediatamente após a entrega de um aviso de rescisão por escrito ao Usuário Autorizado após um beneficiado ter sido nomeado em relação à totalidade ou parte substancial dos ativos do Usuário Autorizado, ou se um pedido de falência ou liquidação tiver sido ajuizado por ou contra o Usuário Autorizado, se tal pedido não for indeferido dentro de sessenta (60) dias após o seu início. Além disso, a Lincoln pode rescindir este EULA, no todo ou em parte, por conveniência, com ou sem justa causa, durante a Vigência Inicial ou qualquer Período de Renovação, fornecendo ao Usuário Autorizado um aviso de rescisão não inferior a trinta (30) dias antes da data de rescisão efetiva. Neste último caso, o Usuário Autorizado terá direito a uma indenização pelos danos sofridos pela rescisão antecipada.”

Rússia: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. A seguinte frase seja adicionada ao final da Seção 1.a "Termos Gerais - Concessão de Licença": “O Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo são soluções de negócios. Um Usuário Autorizado não deve usar o Aplicativo Licenciado e o Banco de Dados do Aplicativo para suas necessidades pessoais, familiares, domiciliares e outras necessidades relacionadas ao consumidor.”
- b. A seguinte frase seja adicionada ao final da Seção 10.a "Limite de responsabilidade": “O limite de responsabilidade acordado nesta Seção 9 não se aplicará se esta responsabilidade resultar de uma violação intencional de obrigações cometida pela Lincoln.”

Turquia: As Partes reconhecem e concordam que a seguinte frase seja adicionada ao final da Seção 28 "Renúncia/Cessão": “O Usuário Autorizado declara que todas as disposições deste EULA foram lidas cuidadosamente e, portanto, foram totalmente aceitas após exame detalhado.”

África do Sul: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. Na Seção 1.c “Ambiente do Usuário Autorizado”, as palavras “sujeito à lei aplicável” sejam adicionadas antes das palavras “A Lincoln não é responsável por”;
- b. Na Seção 10.a "PASSIVO MÁXIMO", as palavras "ou ato ilícito" sejam adicionadas após a palavra "delito"
- c. Na Seção 10.a "LIMITE DE RESPONSABILIDADE", as palavras "mas sujeito à lei aplicável" sejam adicionadas após as palavras "não obstante qualquer disposição em contrário contida neste EULA" e as palavras "ou ato ilícito" sejam adicionadas após a palavra "delito"
- d. Na Seção 28 "RENÚNCIA/CESSÃO", as seguintes frases substituam a segunda e a terceira frases: “Este EULA (e os direitos e obrigações do Usuário Autorizado nele) não pode ser atribuído, cedido ou delegado pelo Usuário Autorizado sem o consentimento prévio por escrito da Lincoln. Este EULA (e os direitos e obrigações da Lincoln nele) pode ser atribuído,

cedido ou delegado pela Lincoln, por força da lei ou de qualquer outra forma, sem o consentimento ou aprovação do Usuário Autorizado ou de qualquer outra pessoa, empresa ou entidade.”

Emirados Árabes Unidos: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. A seguinte frase seja adicionada ao final da Seção 2 "Vigência e Rescisão": “O Usuário Autorizado não terá direito e, por meio deste, renuncia a quaisquer direitos a qualquer compensação, seja qual for, na expiração ou rescisão deste EULA de acordo com seus termos. A expiração ou rescisão deste EULA de acordo com seus termos ocorrerá automaticamente e não exigirá uma ordem judicial ou procedimento judicial ou qualquer outra ação da Lincoln, do Usuário Autorizado ou de qualquer outra parte.”
- b. A seção 18 "Lei Aplicável" seja excluída na íntegra, sendo substituída por: “**19. N/D.**”.
- c. A seção 22 "Resolução de disputas" deste EULA deve ser substituída pela seguinte disposição:
“**22 “Resolução de disputas”.** As partes tentarão resolver qualquer reclamação ou controvérsia decorrente deste EULA por meio de consulta e negociação de boa fé em um espírito de cooperação mútua. Se essas tentativas falharem, a disputa será mediada por um mediador mutuamente aceito, a ser escolhido pelas partes dentro de quarenta e cinco (45) dias após notificação por escrito por qualquer uma das partes à outra solicitando mediação. Nenhuma parte pode negar injustificadamente o consentimento para a escolha de um mediador. As partes dividirão o custo da mediação igualmente. Por acordo mútuo, as partes podem adiar a mediação até que alguma descoberta especificada, mas limitada sobre a disputa, tenha sido concluída. As partes também podem concordar em substituir a mediação por alguma outra forma de resolução de disputas alternativa. Qualquer disputa que não possa ser resolvida pelas partes por meio de negociação, mediação ou outra forma de resolução alternativa de disputa, acordada dentro de cento e vinte (120) dias após a data da reclamação inicial por uma das partes será, então indicada e finalmente resolvida por arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem do Centro de Arbitragem DIFC-LCIA, cujas Regras são consideradas incorporadas por referência a esta seção. O idioma a ser utilizado na arbitragem será o inglês. Em qualquer arbitragem iniciada de acordo com esta seção, o número de árbitros será um e a sede, ou local jurídico, da arbitragem será o Centro Financeiro Internacional de Dubai, Dubai, Emirados Árabes Unidos. A lei que rege este EULA será a lei substantiva do Estado de Ohio, Estados Unidos da América. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não se aplica a este EULA.”

Taiwan: As Partes reconhecem e concordam que a seguinte frase seja adicionada ao final da Seção 10.a "Limite de responsabilidade": “Tal limite não se aplica a responsabilidades causadas por negligência grave ou conduta dolosa.”

Reino Unido: As Partes reconhecem e concordam que as seguintes alterações do EULA se aplicam no que diz respeito às disposições específicas do EULA identificadas abaixo:

- a. Na Seção 2.a “Rescisão”, as palavras “ou um administrador” devem ser adicionadas após “um beneficiado” e as palavras “ou Usuário Autorizado” devem ser adicionadas após “Ativos do Usuário Autorizado”;
- b. A seção 8 “Garantia limitada” aplica-se aos termos, bem como às garantias e condições, e deve ser aplicada na medida permitida pela lei;
- c. A Seção 8 “Isenção” se aplica aos termos, bem como às garantias e condições, e qualquer termo implícito de qualidade satisfatória deve ser excluído;
- d. A Seção 8 será aplicada na medida permitida por lei;
- e. A seção 9 será substituída pelo seguinte:
“**PASSIVO MÁXIMO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**
a. **PASSIVO MÁXIMO.** NÃO OBSTANTE QUALQUER COISA CONTRÁRIA CONTIDA NESTE EULA MAS SUJEITA À SEÇÃO 9(c), EM NENHUMA HIPÓTESE A RESPONSABILIDADE TOTAL DA LINCOLN, RESULTANTE EM CONEXÃO OU SOB ESTE CONTRATO (SEJA SOB AS TEORIAS DE VIOLAÇÃO DE CONTRATO, DELITO, DECLARAÇÃO FALSA, FRAUDE, GARANTIA, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA OU QUALQUER OUTRA TEORIA DA LEI) DEVE EXCEDER: (I) O MAIOR DOS TOTAIS DAS TAXAS EFETIVAMENTE PAGAS À LINCOLN PELO USUÁRIO AUTORIZADO, DE ACORDO COM ESTE CONTRATO; OU (II) US\$ 5,00. AS LIMITAÇÕES, EXCLUSÕES E ISENÇÕES ACIMA APLICAM-SE NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, MESMO QUE QUALQUER RECURSO FALHE EM SEU PROPÓSITO ESSENCIAL.
b. **LIMITE DE RESPONSABILIDADE.** NÃO OBSTANTE QUALQUER COISA CONTRÁRIA CONTIDA NESTE EULA MAS SUJEITA À SEÇÃO 9(c), NEM A LINCOLN NEM QUALQUER DE SEUS EXECUTIVOS, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS, AGENTES OU REPRESENTANTES SERÃO, SOB QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, RESPONSÁVEIS POR UM USUÁRIO AUTORIZADO OU

QUALQUER OUTRA PESSOA, EMPRESA OU ENTIDADE (SEJA EM AÇÃO DECORRENTE DE CONTRATO, DELITO, INCLUINDO NEGLIGÊNCIA OU OUTRA TEORIA JURÍDICA) POR (A) DANOS ESPECIAIS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, EXEMPLARES OU OUTROS, RESULTANTES DO ACESSO OU USO DO SITE DO LICENCIADOR, O APLICATIVO LICENCIADO, O BANCO DE DADOS DO APLICATIVO OU OUTROS, CAUSADOS DE QUALQUER OUTRA FORMA OU POR (B) DANOS DECORRENTES DE (I) INFORMAÇÕES OU DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, (II) CONFIANÇA DE QUALQUER PESSOA NAS INFORMAÇÕES OU DADOS OBTIDOS NO SITE DO LICENCIADOR, APLICATIVO LICENCIADO OU BANCO DE DADOS DO APLICATIVO, (III) TRANSMISSÃO DE VÍRUS OU EXCLUSÃO OU PERDA DE ARQUIVOS OU E-MAIL, (IV) PERDA DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE QUALQUER TIPO, (V) PERDA DE LUCROS, REPUTAÇÃO, USO, DADOS OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS (MESMO SE A LINCOLN TIVER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS), (VI) RESPONSABILIDADE POR LESÕES CORPORAIS, OU (VII) RESPONSABILIDADE A TERCEIROS (EM CADA CASO EM (A), TANTO DIRETOS QUANTO INDIRETOS.

- c. Nada neste EULA deve limitar ou excluir a responsabilidade por danos pessoais ou morte causados por negligência, por fraude ou declaração falsa ou onde a limitação ou exclusão não seja permitida por lei.”*
- f. A Seção 11 será aplicada na medida permitida por lei.*